(E. U. do Brasil)

do Estado de São Paulo

NUMERO DO DIA

DIARIO DO

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE

SUMMARIO =

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

ner u. 2498, de 26 de desembro de 1935 - Autori-

EXECUTIVO

za o Poder Executivo a adquirir um terreno em Tictê, para nelle ser installado um campo de demonstração de cultura de fumo.

Lei n. 2501, de 27 de dezembro de 1935 -- Dispôe sobre gratificação aos officiaes e praças da Força Publica.

Let n. 2502 de 27 de dezembre de 1935 - Autoriza o Poder Executivo a abrir, & Secretaria da Agricultura. Industria e Commercio, o credito especial de 600:000\$000, para reforço da verba destinada ao Departamento de Fomento da Producção Vegetal.

Lei n. 2.305. de 27 de dezembro de 1935 - Autoriza e Poder Executivo a adquirir, por doação, duas faixas de terreno, pertencentes a Alberto Cocozza e sua mulher, situados em São Roque e destinados aos serviços de construcção da linha Mayrink-Santos.

Lel n. 2.503. de 27 de dezembro de 1935 - Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Thesouro do Estado, à Secretaria de Justica e Negocios de Interior, um credito de rs. 30:000\$000, supplementar á verba constante do decreto n. 6.893, de 31 de dezembro de 1934. art. 5.0, § 4.0, letra "b", Diversas Despesas.

Lei m. 2.504, de 27 de dezembro de 1935 - Autoriža o Poder Executivo a adquirir, por doação do municipio de Jahu', um terreno destinado á construcção do 3.0 grupo escolar local.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.482, de 24 de dezembro de 1935 - Dá Regulamento à Directoria Geral da Recelta da Secretaria da Fazenda (nova publicação).

Decreto n. 7.485, de 27 de desembro de 1935 - Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Mauricio Defina, para locação do predio sito á rua 15 de Novembro n. 62, em Mocóca afim de servir de séde da Delegacia de Policia local.

Decrete n. 7.486, de 27 de dezembro de 1935. - Abre á Secretaria da Segurança Publica o credito supplementar de rs. 102:555\$000, para acquisição do material necessario à confecção de uniformes a officiaes e sargentos da Força Publica.

Decreto n. 7.487, de 27 de dezembro de 1935 -Crea Caixas Economicas Annexas a Collectorias Estaduaes.

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR - Departamento das Municipalidades -Decretos de 26 do corrente - Exoneração - Nomea-

SECRETARIA DA FAZENDA - Decretos de 24 de dezembro de 1935 (nova publicação) — Decretos de 20 de dezembro de 1935 — Decretos de 27 de dezembro de 1935.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justica — 2.a Secção — Nomeações — Requerimentos despachados — Departemento Estaduni ... Directoria da Contabilidade ... Pagamentos requisitados — Prestação de contas. — Junta Commercial.

Departamento das Municipalidades — Expediente do dia 27 de dezembro de 1935 — Communicações as Secretarias de Estado e outras Repartições.

Departamento Estadual do Trabalho - Agencia Official do Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA -1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Folhas corridas — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Actos — 2.a Directoria -- 2.a Secção -- Requerimentos despachados -- Pagamentos requisitados -- Portarias de pagamento - 2 a Directoria - 3.a Secção - Requerimento despachado — Secção de Protocollo — Directoria Geral -- Escala de Plantão do dia 28-12-935, do servico policial — Forca Publica — Guarda Civil.

SECRETARIA DA FAZENDA - Despachos - Directoria Gerat da Receita — Tribunal de Impostos e Taxas - Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Immobiliaria - Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO - Directoria de Contabilidade - Extracto n. 201 - 202 - Boletim Meteorologico.

SECLETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA --- Expediente do dia 27 de dezembro de 1935 --- 1.a Directoria — 1.a Secção — Nomeação — Inspecções — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Licença concedida -- Requerimentos despachados -- Apostillas — 3.a Directoria — 1.a Secção - Nomeação — Licença — Processos despachados — 2.a Secção — Nomeação - Dispensa - Papels despachados - 3.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade e Patrimonio - Sub-Directoria Geral - Almoxarifado - Commissão de Assistencia Hospitalar.

Directoria do Ensino - Circular n. 63 - Reunião de directores de Escola Normal — Diplomas de professores primarios existentes na Directoria do Ensino — Expediente Geral e Archivo - Protocolio e Informações — Delegacia do Ensino.

Departamento de Educação Physica - Despachos do director.

Serviço Sanitario - Secretaria - Secção de Expediento — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygieno Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO É OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Acto n. 621 — Directoria de Viação = 4.a Secção = Extracto n. 219.EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - Actos ns. 983 c 984 - Movimento da Thesouraria - Requerimentos despachados - Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda - Departamento de Cultura e de Recreação. EDITAES

HALANCETES

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SAO PAULO -149 a sessão ordinaria em 27 de dezembro de 1935. -Presidindo sr. Laerte de Assumpção - Secretarios Souza e Silva e Cassio Vidigal - Expediente - Pareceres — Redacção para a 3.a discussão — Discursos dos srs. Alfredo Ellis, Bento Sampaio Vidal — sia. Thereza Camargo — Francisco Vieira — Ordem de Dia - Projectos de lei.

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIÃO MILITAR. TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL 4.a CIR. DE RECRUTAMENTO RECEBEDORIS PUDERAL SERVICO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAES - Foro da Capital. - Foro de Inte-

INEDITORIAES PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diario do Executivo Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2498, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um ter- rente da internação. ceno em Tieté, para nelle ser installado um campo demonstrações de cultura de famo.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de 20:700\$000 (vinte contos e setecentos mil réis), um terreno situado no municipio e comarca de Tieté, com a area de 237.800 ms2. (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos metros quadrados), para nelle ser installado um campo experimental de cultura de fumo.

Artigo 2.º — Para perlazer o preço da acquisição, entrará a prefeitura municipal de Tieté com a importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis) e o Estado com a de 10:700\$000 (dez contos e setecentos mil reis) autorizado o Poder Executivo, desde já, á abrir, na Secretaria da Fazenda, o credito necessario à satisfação desta ultima parcel-

Artigo 3.º -- Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Luiz de Toledo Piza Sobrinho

Cloyle Ribeire Agricultura, Industria e Commercio, aos 26 de dezembro de 1935.

(a) José de Paiva Castro Director Geral, em commissão.

LEI N. 2 501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935

Dispoe sobre gratificação aos officises e de dezembro de 1935. praças da Força Publica.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei: telados no interior, será saccada a respectiva gratificação, quando estiverem elles internados em estabelecimentos hospitalares.

§ unico — A gratificação, neste caso, se recolherá fá thesouraria da unidade, para custear a despeza decor-

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barron Junior

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 27 de dezembro de 1935. Basileu Garcia, Director Geral.

LEI N. 2502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935.

Auctorian o Poder Executivo a abrir, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 600:000\$000, para reforço da verba destinada ao Departamento de Fomento da Producção Vegetal.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinto lei:

Artigo 1.º - Pica o Poder Executivo auctorizado a Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da abrir, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de seiscentos contos de réis (600:000\$0000), para reforço da verba destinada ao Departamento de Fomento da Producção Vegetal.

Artigo 2.º -- Fará o Poder Executivo as operações de credito necessarias à execução da presente lei.

Artigo 3.º --- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, Ros 27

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Luiz de Toledo Pisa Sobrinko Clovis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Artigo 1.º - Nas folhas dos officiaes e praças, aquar- | Agricultura, Industria e Commercio, aos 27 de dezembro

> José de Paiva Castro Director Geral, em commissão.

LEI N. 2.503, DF 27 DE DEZEMBRO DE 1935

Autorica o Poder Executivo a abrir, no Thesouro do Estado, à Secretaria da Justica E Negocios do Interior, um credito de 30:000\$000, supplementar á verba constante do decreto n. 6.893, de 31 de dezembro de 1931, art. 5, 8 4.0 letra b, Diversas Despesas.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, GOvernador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1.0 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Justiça e

Negocios do Interior, um credito de trinta contos de reis (30:000\$000), supplementar á verba constante do decreto n. 6.893, de 31 de dezembro de 1934, artigo 5, \$ 4.0, letra "b", Diversas Despesas. Art. 2.0 - Tal credito, que é parte da despesa si-

xada para o actual exercicio, e se applicará no Abrigo Provisorio de Menores, desta Capital, attenderá aos respectivos gastos de alimentação, correspondentes aos mezes de setembro a dezembro do anno corrente. Art. 3.0 - Revogam-se as disposições em contrario,

começando a vigorar esta lei na data da sua publicação. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA. Sylvio Portogal.

Clovis Ribeire. Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 27 de dezembro de 1935. Fabio Egydlo de Oliveira Carvalho - Di-

rector Geral.

J N. 2,564, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a adquirir. por dozcho do Municipio de Jahu' um terreno destinado á construcção do 3.0 grupo escolar local.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lel: